

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 2.004 DE 15 DE JUNHO DE 2010.

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

15 / 06 / 2010.

[Assinatura]

Súmula: "Declara de Utilidade Pública imóvel localizado no perímetro urbano para fins edificação de Centro Comunitário, e dá outras providências".

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmealeiro Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 67, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado como de utilidade pública a Lote Rural nº 117 (cento e dezessete), medindo 1.001 m² (hum mil e um metros quadrados), encravado na Matrícula nº 11.206, situado no Imóvel denominado NOVA PERSEVERANÇA, localizado no perímetro urbano do Município de Marmealeiro, Comarca de Francisco Beltrão.

Parágrafo único. O imóvel descrito no *caput* contém área superficial de 1.001 m² (hum mil e um metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Ao NORTE, por linha seca confronta com o lote 115 do ponto M85 ao M84 com 19,84 metros; Ao LESTE, confronta com o lote nº 116, do ponto M85 ao M79 por linha medindo 50,38 metros; Ao OESTE, por linha medindo 39,95 metros confronta com o lote 118 do ponto M80 ao M83 e com o lote 115 do ponto M83 ao M84 com 9,74 metros; Ao SUL, por linha medindo 19,98 metros confronta com Lote nº 156, separado deste por uma estrada vicinal – Rua Bahia, do ponto M79 ao M80; conforme Matrícula nº 11.206, Cartório de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando especialmente as disposições do Decreto 1.988, de cinco de maio do ano de dois mil e dez.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmealeiro Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e dez.

[Assinatura]

LUIZ FERNANDO BANDEIRA

Prefeito de Marmealeiro